



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA N° 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2026

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA 28/04/2026 – 12:00HRS

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA 04/05/2026 - 12:00HRS

E-MAIL: licitacao.rioreal2025@gmail.com

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM
COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO REAL.**



1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem em competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Rio Real/BA, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

- 1.1. Conforme quantitativos constantes em planilha anexo I deste Termo de Referência.
- 1.2. Natureza da contratação: prestação de serviço
- 1.3. Regime de execução: indireto.
- 1.4. Prazo de vigência da contratação: até o dia 31 de dezembro de 2026, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A prestação de serviço de arbitragem, surge da necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para realização de competições esportivas no Município de Rio Real/BA.

A contratação de árbitros para competições é fundamental para garantir que tudo aconteça de forma justa, organizada e segura. Os árbitros são responsáveis por aplicar as regras do esporte ou da competição, tomar decisões imparciais e resolver eventuais conflitos que possam surgir durante o evento. Sem eles, poderia haver confusão, injustiça ou até mesmo riscos à integridade dos participantes.

Além disso, a presença de árbitros qualificados ajuda a manter a credibilidade da competição, proporcionando um ambiente onde todos possam competir de maneira igualitária e com tranquilidade. Portanto, investir na contratação de árbitros é essencial para assegurar que a competição seja realizada de forma ética, transparente e segura para todos os envolvidos.

Sendo assim, é de suma importância para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a contratação de equipe de arbitragem para a organização e realização de competições esportivas. Visto que, o município de Rio Real conta com um calendário recheado de competições durante o ano.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.
- 3.2. Os serviços deverão ser prestados no prazo de vigência do contrato, que será até o dia 31 de dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de forma parcelada, a partir das ordens de solicitação.
- 3.3. Caso os serviços não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não os aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer especialmente designado para tanto;
- 4.1.4. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;



- 4.1.5. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.6. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.2.1. Executar o fornecimento dos serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da Prefeitura Municipal de Rio Real, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Real e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem fornecidos, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pelo servidor vinculado à Secretaria Municipal de Administração, o Sr. **ERIC REZENDE DOS ANJOS DE SOUZA**, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 6.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Rio Real, e conter o número do empenho correspondente.
- 6.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 6.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 6.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o prestador de serviços proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.5. DEMAIS ELEMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a) Certidão Conjunta do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br>); Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>)
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União. (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para realização do certame.
- c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



7.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Rio Real, conforme **Anexo II**.
- b) DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, conforme **Anexo III**
- c) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, conforme **Anexo IV**
- d) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, conforme **Anexo V**
- e) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO), conforme **Anexo VI**

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: **0703 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**

ELEMENTO DE DESPESA: **2034 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR**

PROJETO/ATIVIDADE: **339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

FONTE DE RECURSO: **5000**

9. DA LEGISLAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 63.278,73** (sessenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

Rio Real/Ba, 28 de abril de 2026.

João Bosco Andrade da Silva
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM: ÁRBITROS PARA ATUAR EM COPA DA EMPRESA A EQUIPE DEVE SER COMPOSTA POR: 02(DOIS) ÁRBITROS, 01(UM) MESÁRIO PARA CADA PARTIDA DA EDIÇÃO 2026. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIAS DOS RESPECTIVOS DIPLOMAS DE ARBITRAGEM, EXPEDIDOS POR FEDERAÇÃO DA MODALIDADE.	JG	25	257,06	6.426,50
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM: ÁRBITROS PARA ATUAR EM COPA DE BASQUETE MASCULINO. A EQUIPE DEVE SER COMPOSTA POR: 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01(UM) SECRETÁRIO PARA CADA PARTIDA DA EDIÇÃO 2026. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIAS DOS RESPECTIVOS DIPLOMAS DE ARBITRAGEM EXPEDIDOS POR FEDERAÇÃO DA MODALIDADE.	JG	7	251,88	1.763,16
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM: ÁRBITROS PARA ATUAR EM COPA DE CINQUENTÃO DE FUTEBOL AMADOR. A EQUIPE DEVE SER COMPOSTA POR: 01(UM) ÁRBITRO, 02(DOIS) ÁRBITROS ASSISTENTES, 01(UM) 4º ÁRBITRO PARA CADA PARTIDA DA EDIÇÃO 2026. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIAS DOS RESPECTIVOS DIPLOMAS DE ARBITRAGEM EXPEDIDOS POR FEDERAÇÃO DA MODALIDADE. EXPEDIDOS POR FEDERAÇÃO DA MODALIDADE	JG	12	441,17	5.294,04
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM: ÁRBITROS PARA ATUAR EM COPA DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO. A EQUIPE DEVE SER COMPOSTA POR: 02(DOIS) ÁRBITROS, 01(UM) MESÁRIO, PARA CADA PARTIDA DA EDIÇÃO 2026.	JG	5	423,13	2.115,65
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM: ÁRBITROS PARA ATUAR EM COPA DE QUARENTÕES DE FUTEBOL AMADOR. A EQUIPE DEVE SER COMPOSTA POR: 01(UM) ÁRBITRO, 02(DOIS) ÁRBITROS ASSISTENTES, 01(UM) 4º ÁRBITRO PARA CADA PARTIDA DA EDIÇÃO 2026. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIAS DOS RESPECTIVOS DIPLOMAS DE ARBITRAGEM EXPEDIDOS POR FEDERAÇÃO DA MODALIDADE.	JG	16	426,50	6.824,00
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM: ÁRBITROS PARA ATUAR EM COPA RURAL. A EQUIPE DEVE SER COMPOSTA POR: 01(UM) ÁRBITRO, 02(DOIS) ÁRBITROS ASSISTENTES, 01(UM) 4º ÁRBITRO PARA CADA PARTIDA DA EDIÇÃO 2026. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIAS DOS RESPECTIVOS DIPLOMAS DE ARBITRAGEM EXPEDIDOS POR FEDERAÇÃO DA MODALIDADE	JG	20	440,83	8.816,60
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM: ÁRBITROS PARA ATUAR NA COPA DE VÔLEI MASCULINO E FEMININO. A EQUIPE DEVE SER COMPOSTA POR: 02(DOIS) ÁRBITROS E 01(UM) APONTADOR PARA CADA, PARTIDA DA EDIÇÃO 2026. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIAS DOS RESPECTIVOS, DIPLOMAS DE ARBITRAGEM EXPEDIDOS POR FEDERAÇÃO DA MODALIDADE. DIPLOMAS DE ARBITRAGEM EXPEDIDOS POR FEDERAÇÃO DA MODALIDADE.	JG	7	325,37	2.277,59
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM: ÁRBITROS PARA ATUAR NOS CAMPEONATO REALENSE DE FUTEBOL MASCULINO. A EQUIPE DEVE SER COMPOSTA POR: 01(UM) ÁRBITRO, 02(DOIS) ÁRBITROS ASSISTENTES, 01(UM) 4º ÁRBITRO PARA CADA PARTIDA DA EDIÇÃO 2026. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIAS DOS RESPECTIVOS DIPLOMAS DE ARBITRAGEM EXPEDIDOS POR FEDERAÇÃO DA MODALIDADE.	JG	27	426,17	11.506,59



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM: ÁRBITROS PARA ATUAR NOS COPA DE FUTSAL REALENSE FEMININO. A EQUIPE DEVE SER COMPOSTA POR: 02(DOIS) ÁRBITROS, 01(UM) MESÁRIO PARA CADA PARTIDA DA EDIÇÃO 2026. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIAS DOS RESPECTIVOS DIPLOMAS DE ARBITRAGEM EXPEDIDOS POR FEDERAÇÃO DA MODALIDADE.	JG	18	272,11	4.897,98
10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM: ÁRBITROS PARA ATUAR NOS COPA DE FUTSAL, REALENSE MASCULINO. A EQUIPE DEVE SER COMPOSTA POR: 02(DOIS), ÁRBITROS, 01(UM) MESÁRIO PARA CADA PARTIDA DA EDIÇÃO 2026. DEVERÁ, APRESENTAR CÓPIAS DOS RESPECTIVOS DIPLOMAS DE ARBITRAGEM EXPEDIDOS POR FEDERAÇÃO DA MODALIDADE.	JG	25	262,78	6.569,50
11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM: ÁRBITROS PARA ATUAR EM COPA DAS ESCOLINHAS. CATEGORIA SUB 13, SUB 15 A EQUIPE DEVE SER COMPOSTA POR: 01(UM) ÁRBITRO, 02(DOIS) ÁRBITROS ASSISTENTES, 01(UM) 4º ÁRBITRO PARA CADA PARTIDA DA EDIÇÃO 2026. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIAS DOS RESPECTIVOS DIPLOMAS DE ARBITRAGEM EXPEDIDOS POR FEDERAÇÃO DA MODALIDADE. EXPEDIDOS POR FEDERAÇÃO DA MODALIDADE.	JG	20	136,24	2.724,80
12	SERVIÇO DE ARBITRAGEM: ÁRBITROS PARA ATUAR EM COPA DE QUARENTÕES DE FUTSAL AMADOR. A EQUIPE DEVE SER COMPOSTA POR: 02(DOIS) ÁRBITROS, 01(UM) MESÁRIO PARA CADA PARTIDA DA EDIÇÃO 2026. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIAS DOS RESPECTIVOS DIPLOMAS DE ARBITRAGEM EXPEDIDOS POR FEDERAÇÃO DA MODALIDADE.	JG	16	229,31	3.668,96
13	SERVIÇO DE ARBITRAGEM: ÁRBITROS PARA ATUAR EM COPA DAS ESCOLINHAS DE FUTSAL AMADOR. CATEGORIAS SUB 11 E SUB17 A EQUIPE DEVE SER COMPOSTA POR: 01(UM) ÁRBITRO, 02(DOIS) ÁRBITROS ASSISTENTES, 01(UM) 4º ÁRBITRO PARA CADA PARTIDA DA EDIÇÃO 2026. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIAS DOS RESPECTIVOS DIPLOMAS DE ARBITRAGEM EXPEDIDOS POR FEDERAÇÃO DA MODALIDADE.	JG	3	131,12	393,36
VALOR TOTAL: R\$ 63.278,73					



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____,
neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____,
Estado Civil _____, nacionalidade _____,
CPF _____, RG _____, endereço _____,
por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, que
de acordo com item 7.7 a, que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos
e demais profissionais, não possuem em seu quadro de pessoal nenhum funcionário na
gestão do Município de Rio Real.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988**

DISPENSA Nº ___/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

....., DE DE 2026.

(REPRESENTANTE LEGAL)



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DISPENSA N° ___/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ___/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **DISPENSA N° ___/2026**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA N° ___/2026, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA N° ___/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA N° ___/2026 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA N° ___/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA N° ___/2026 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA N° ___/2026 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA N° ___/2026** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA N° ___/2026 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

DISPENSA Nº ___/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

DISPENSA Nº ___/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
PROCEDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL – **DISPENSA Nº ___/2026.**

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL